Nº do documento:	(S/N)	**Tipo do documento:**	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ALA ESPECIALIZADA NA SAÚDE DO HOMEM NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.		
Autor:	99063 - DEPUTADO LEONARDO PINHEIRO		
Usuário assinador:	99063 - DEPUTADO LEONARDO PINHEIRO		
Data da criação:	19/04/2023 12:20:11	**Data da assinatura:**	19/04/2023 12:20:21

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO LEONARDO PINHEIRO

PROJETO DE INDICAÇÃO
19/04/2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ALA ESPECIALIZADA NA SAÚDE DO HOMEM NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ INDICA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Ala Especializada na Saúde do Homem no âmbito do Estado do Ceará, cujo objetivo é criar um centro de referência especializado em saúde do homem.

Parágrafo único – O local de implantação da Ala Especializada na Saúde do Homem será avaliado e definido pelo Poder Executivo, em consonância com a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará.

Art. 2º. A Ala Especializada na Saúde do Homem terá como objetivo atender diversas especialidades inerentes ao sexo masculino, como Urologia Oncológica, responsável pelos atendimentos para o combate a tumores de rim, bexiga, pênis e testículos; Sexualidade e Infertilidade, voltados para adolescentes, adultos e idosos com problemas de ereção e esterilidade; Urolitíase e retirada de cálculos, e o Grupo de Patologias da Próstata, destinado a prevenir e tratar tumores, infecções e a Hiperplasia Prostática Benigna (HPB).

Art. 3º. A unidade reunirá especialidades médicas como Andrologia, Patologias da Próstata e Urologia, além do núcleo de alta resultabilidade (check-up) e de ensino e pesquisa, com Departamento de Patologias da Próstata dividido em dois setores: diagnóstico e tratamento das DST's; prostatites (infecções da próstata causadas por bactérias e vírus) e prevenção do HIV e HPV; tumores (câncer e hiperplasia benigna da próstata), além de Clínica Médica.

Art. 4º. A Ala Especializada na Saúde do Homem contará ainda com uma área de Urologia, com profissionais de Nefrologia: hipertensão renovascular e transplante renal; Endocrinologia; Neurologia: disfunções da vesícula, uretrais e incontinência urinária, além de urologias: geriátrica e plástica.

Art. 5º. Fica autorizada a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará a tomar as demais providencias cabíveis necessárias à implementação desta Lei.

Art. 6º. Estando a presente proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, como rege a Constituição Estadual, o Governador do Estado enviará para esta Casa Legislativa uma mensagem para apreciação.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO PINHEIRO

DEPUTADO

Justificativa

Tendo em vista que o câncer de próstata é uma das doenças que mais mata homens no Brasil, é mais do que necessário que criemos ações que visem combater essas estatísticas. Focado neste propósito, com intuito de tentar reverter esse quadro, busca-se aqui a implantação desse projeto de Indicação. Pesquisas comprovam que a saúde, mais do que genética, é consequência das escolhas e hábitos de vida. A junção de hábitos saudáveis e acompanhamento de saúde preventivo é o caminho para se ter um envelhecimento com qualidade de vida. Porém, os homens costumam dar menos atenção à saúde e realizam menos consultas médicas. Em muitos casos, os homens não procuram um médico por vergonha, preconceito da sociedade ou dificuldade de acesso ao especialista adequado. Um levantamento do Centro de Referência em Saúde do Homem de São Paulo mostra que 70% das pessoas do sexo masculino que procuram um consultório médico tiveram a

influência da mulher ou de filhos. Esse mesmo estudo revelou que mais da metade desses pacientes adiaram a ida ao médico e já chegaram com doenças em estágio bastante avançado. O objetivo da implantação dessa Ala Especializada na Saúde do Homem no âmbito do Estado do Ceará, é também o de desenvolver uma política estadual de saúde do homem, facilitando e ampliando o acesso da população masculina aos serviços de saúde. Dados mostram que a cada três mortes de pessoas adultas, duas são de homens. Eles vivem, em média, sete anos menos do que as mulheres e têm mais doenças do coração, câncer, diabetes, colesterol e pressão arterial mais elevadas, tendência à obesidade e não praticam atividade física com regularidade, entre outros problemas de saúde. Grandes capitais do país já implantaram hospitais direcionados à saúde masculina, como é o caso de São Paulo, que se tornou um dos maiores e melhores centros internacionais de atendimento urológico. De acordo com um levantamento do Hospital do Homem de São Paulo, 60% dos pacientes chegam ao serviço com o câncer de próstata em estágio avançado por falta de prevenção. Segundo a pesquisa, esses pacientes consideram constrangedor procurar ajuda quando os sintomas iniciais da doença aparecem. Com base nas informações ora expostas, mais uma vez, frisa-se aqui a importância dessa proposição. Entre os homens, a falta de uma cultura preventiva que valorize o autocuidado e a não identificação com os programas oferecidos pelos serviços básicos de saúde, são alguns elementos que tornam os homens mais vulneráveis e devem ser observados pelos profissionais no planejamento e na execução das ações de promoção e prevenção. Em face ao exposto, requer-se dos Ilustres Pares a aprovação da presente Propositura.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 19 de abril de 2023.

DEPUTADO LEONARDO PINHEIRO

DEPUTADO (A)